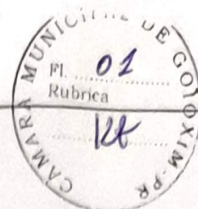


CÂMARA DE GOIOXIM – PR



PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 0158/2025

06 / 11 / 2025 HORA: _____

Helena Rosa Santana

PROTOCOLO

INTERESSADO

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	06/11/2025	Ass Adm	10	13			
2	06/11/2025	Pres Câmara	Manoel	14			
3	06/11/2025	Jurisdic Câmara	Orlando	15			
4	11/11/2025	Trabalho Plenário	Charmar	16			
5	10/11/2025	Preser Justiça	Joia	17			
6	10/11/2025	Preser orçamento	18	18			
7	11/11/2025	Autógrafo de Lei	Manoel	19			
8	14/11/2025	Publicação	19	20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			

OFICIO N° 313/2025

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Ilustríssima Senhora Presidenta,

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal EDER DOS SANTOS, com fulcro nas competências atribuídas na Lei Orgânica Municipal e demais ditames aplicáveis, vem respeitosamente perante Vossa Presença, encaminhar a essa colenda Casa de Leis a inclusa proposição legislativa 43 de 2025, conforme justificativa em anexo, solicitando sua apreciação em regime de urgência.

Desde já nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos.

Cordialmente.

Prefeitura municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2025.

EDER DOS
SANTOS:0
629932298

5

EDER DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado – Turno Único

11/11/2025
Marizele Uchak Vicentim Vaz
PRESIDENTE

A sua Senhoria, a Excelentíssima Sra.

MARIZELE UCHAK VICENTIM VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR

LIDO NO PLENÁRIO

11/11/2025
Chamar Valle de Lima
1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43/2025

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar, utilizando para isso os recursos de:

➤ Tendência de Excesso de Arrecadação, apurado em 31 de outubro de 2025, que serão utilizadas para reforçar as dotações orçamentarias existentes, vinculado as seguintes fontes de recursos:

- ✓ - 00000 (Recursos Ordinários- Livres) no valor de R\$ 855.673,74
- ✓ - 00101 (Fundeb 60%) no valor de R\$ 500.000,00
- ✓ - 00104 (Demais Impostos Vinculados à Educação Básica) no valor de R\$ 214.418,56
- ✓ - 00107 (Salário Educação) no valor de R\$ 26.843,90;
- ✓ - 00303 (Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) no valor de R\$ 403.290,49
- ✓ - 00946 (Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)) no valor de R\$ 4.280,00.

➤ Do Superavit financeiro do exercício anterior, que serão utilizados para aquisição de kits de Chromebook Headset com o saldo remanescente do Termo de convenio – 202403049/2024 – SEED, no valor de R\$ 13.455,92.

O pedido de regime de urgência na aprovação do presente Projeto, justifica-se, pois, as atividades da máquina pública são continuas, sendo assim necessário a utilização desses saldos para não atrasar os trâmites contábeis e financeiros, bem como não causar o atraso no pagamento dos fornecedores e servidores do Município, sendo que a maioria dessas alterações tratam-se de rubricas de folha de pagamento para garantir o empenho e pagamento do próximo mês e também o 13º salário.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis, ao qual solicitamos que seja apreciado e votado.
É a justificativa.

EDER DOS SANTOS:0
629932298
5

Assinado digitalmente por EDER DOS SANTOS:0629932298
CDD: CHPEL, CNPQ: 03641.014-0
Sistema de Assinatura Digital do Brasil
- FICHA: 01/01/2016 - CNPQ: 01/01/2016
VALID: 01/01/2016 - CNPQ: 01/01/2016
SOFTWARE: CERTIFICACAO
DIGITAL, CNPQ: 01/01/2016
3217058000161. CNPQ: 01/01/2016
SANTOS:0629932298
Trabalha: 01/01/2016
Documento
Data: 2025.11.09 13:24:44-0200
Fax: PDF Reader Versão: 2025.2.0

EDER DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR

PROJETO DE LEI Nº 43 DE 2025

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.017.962,61 (dois milhões, dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Eder dos Santos, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por Tendência de Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 2.004.506,69 (dois milhões, quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001	ASSESSORIA JURÍDICA	
03.062.0002.2005	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00210 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 37.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.003.2006	MANUT. ATIVIDADES SEC. FINANÇAS, CONROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
00260 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 85.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00270 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 15.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.004.2011	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
00400 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 75.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0005.2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
00610 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 45.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2025	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	



33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00820 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 314.673,74
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PÚBLICO	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
00850 - 00101	Fundeb 60%	R\$: 500.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PÚBLICO	
33.90.33.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01010 - 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 114.418,56
12.365.0007.2084	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01055 - 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 100.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME	
12.365.0007.2030	METAS E ESTRATÉGIAS DO PME – MANT. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA INFÂNCIA	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01190- 00107	Salário-Educação	R\$:26.843,90

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2035	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
01410 - 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$: 378.290,49
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01420 - 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$: 25.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
18.541.0008.2039	MANUTENÇÃO E PGTO TERRENO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA JACUTINGA 1 E 2	
44.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01720 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 18.000,00
20.605.0008.2040	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
01730 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 50.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01740 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 6.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2053	ATIVIDADES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
02290 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 160.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
02300 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 20.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2085	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02049 - 00946	3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	R\$: 4.280,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.452.0011.2061	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
02620 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1º , serão utilizados os recursos resultantes de tendência de excesso de arrecadação, apurado em 31-10-2025 nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

Conta de Receita	Descrição	Previsão	Arrecadação	Excesso Disponível
FONTE 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	692.911,65	1.124.132,87	214.418,56
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	139.489,58	219.379,03	47.033,24
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	187.919,97	346.472,52	61.991,64
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	14.583,33	30.384,79	6.059,67
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	75.000,00	131.070,44	20.591,09
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS EDUCAÇÃO	833,00	19.696,69	16.221,35
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	275.085,77	377.129,40	62.521,57
FONTE 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.031.420,72	4.866.067,47	403.290,49
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	83.693,75	131.627,40	28.219,93
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	112.751,97	208.474,16	37.785,63
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	8.750,00	18.230,88	3.635,81



1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	44.975,00	78.642,15	12.354,54
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.037.500,00	2.552.294,58	241.537,38
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	56.250,00	68.329,74	12.079,74
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.687.500,00	1.808.468,56	67.677,46
FONTE 00107	Salário-Educação	325.000,00	351.843,90	26.843,90
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	325.000,00	351.843,90	26.843,90
FONTE 00000	Recursos Ordinários (Livres)	8.816.773,54	10.565.866,96	855.673,74
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	334.775,00	526.509,66	112.879,77
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	451.007,92	831.532,92	148.778,80
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	35.000,00	72.923,47	14.543,17
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	179.900,00	314.504,52	49.354,09
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS FONTE LIVRE	15.833,33	187.815,11	23.524,51
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	825.257,29	1.125.388,16	187.564,68
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	225.000,00	273.319,03	48.319,03
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.750.000,00	7.233.874,09	270.709,69
FONTE 00101	Fundeb 60%	4.469.351,71	4.969.351,71	500.000,00
17.51.50.01.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	4.469.351,71	4.969.351,71	500.000,00
FONTE 00946	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	4.280,00	4.280,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A OUTRAS FONTES - 946	0,00	4.280,00	4.280,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R\$ 13.455,92 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) nas seguintes contas de despesas:



07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0007.2069	SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
00911 – 00142	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 12.783,12
00912 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 672,80

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 3º, serão utilizados os recursos resultantes de superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00142	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 12.783,12
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 672,80

Art. 5º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 861-2024 e da Lei Orçamentária Anual nº 875/2024.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 06 de novembro de 2025.

EDER DOS SANTOS:06299322985

EDER DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei n.º 043/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.017.962,61 (dois milhões dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico à procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sobre o projeto de Lei n.º 043/2025, de autoria do Executivo Municipal que tem por escopo dispor sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente por tendência de excesso de arrecadação no orçamento vigente e superávit financeiro do ano anterior, no valor de R\$ 2.017.962,61 (dois milhões dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) conforme justificativa apresentada pelo por executivo:

- Tendência de Excesso de Arrecadação, apurado em 31 de outubro de 2025, que serão utilizadas para reforçar as dotações orçamentárias existentes, vinculado as seguintes fontes de recursos:

- ✓ - 00000 (Recursos Ordinários- Livres) no valor de R\$ 855.673,74
- ✓ - 00101 (Fundeb 60%) no valor de R\$ 500.000,00
- ✓ - 00104 (Demais Impostos Vinculados à Educação Básica) no valor de R\$ 214.418,56
- ✓ - 00107 (Salário Educação) no valor de R\$ 26.843,90;
- ✓ - 00303 (Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) no valor de R\$ 403.290,49
- ✓ - 00946 (Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)) no valor de R\$ 4.280,00.

- Do Superavit financeiro do exercício anterior, que serão utilizados para aquisição de kits de Chromebook Headset com o saldo remanescente do Termo de convenio – 202403049/2024 – SEED, no valor de R\$ 13.455,92.

Estani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Com o objetivo da utilização dos saldos para não atrasar os trâmites contábeis e financeiros, e não causar o atraso no pagamento dos fornecedores e servidores do município.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Da competência e Iniciativa

O projeto de lei em análise versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, que é amparado pelo artigo 30, I da Constituição Federal, que diz:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Bem como pelo artigo 3º da Lei orgânica Municipal de Goioxim, conforme segue:

Art. 3º - Ao Município compete promover tudo quanto diz respeito ao seu interesse e o bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Desta forma, quanto a competência e iniciativa, Procuradoria Jurídica OPINA, s.m.j, favorável a tramitação do Projeto de Lei em comento.

2.2 Do orçamento

Essencial frisar o artigo 92, V, da Lei Orgânica Municipal de Goioxim, que discorre sobre o orçamento municipal como segue:

Art. 92. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Desta forma uma vez que submetido o presente projeto de lei para análise e autorização legislativa, bem como indicados os recursos correspondentes conforme tabela explicativa, explanada no projeto de lei, é de total coerência a iniciativa do Executivo Municipal, inexistindo a vedação mencionada no inciso V, do artigo 92 da Lei Orgânica Municipal.

Osbauni



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



2.4 Da Legislação que rege a matéria

O sistema orçamentário previsto na Constituição Federal busca permitir o controle dos recursos públicos disponíveis e o equilíbrio do orçamento.

Conforme artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4320/6 que estatui normas federais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o adicional especial é destinado para despesas não previstas no orçamento, como segue:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Estauri



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a **tendência do exercício**.

Assim, é possível vislumbrar que as ações do executivo são limitadas ao gasto público previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos que não estejam estabelecidos previamente no orçamento em vigência conforme a lei 4.320/64.

Conforme se vê do projeto advindo do poder Executivo, é possível constatar que o projeto de lei 043/2025, compreende os requisitos necessários para abertura do crédito adicional especial, sob o respaldo do artigo 41, incisos I e II uma vez destinado para reforço de dotação orçamentária bem como para despesas que não existem dotações orçamentárias específicas, igualmente sob respaldo do artigo 43, §1º inciso I e § 3º, uma vez resultante de superávit financeiro e da tendência de excesso a arrecadação conforme tabela demonstrativa no projeto em questão.

2.5 Das comissões

Vale mencionar que, devido ao teor da matéria, o assunto em comento deverá ser submetido à apreciação das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas desta Casa Legislativa, uma vez compostas pelos representantes do povo, sendo essencial tal manifestação, conforme prevê os artigos regimentais.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme o exposto do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela regular tramitação, discussão e votação do projeto de lei em análise.

É o parecer, S.M.J.

Goioxim 10 de novembro de 2025.

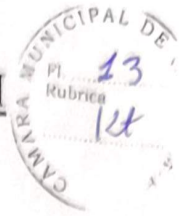
Danyelly Staine
Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER EM CONJUNTO Nº 067/2025

DE: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.017.962,61 (dois milhões, dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Reunião: 10/11/2025.

1.º Ato: Abertura da reunião.

2.º Ato: Leitura da Pauta.

3.º Ato: Leitura, análise e votação dos projetos em Pauta.

Projetos de autoria do Poder Executivo Municipal:

- Leitura, análise e discussão dos Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei nº 043/2025.**
- Emissão de Parecer dos Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Projetos de autoria do Poder Legislativo Municipal:

- Leitura, análise e discussão dos Projetos de Lei Legislativo, de autoria do Poder Legislativo Municipal:
- Emissão de Parecer dos Projetos de Lei Legislativo, de autoria do Poder Legislativo Municipal:


MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Parecer n.º 067/2025

Projeto de Lei n.º 043/2025

Excelentíssima Senhora

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente da Câmara Municipal

Nós integrantes das Comissões supracitadas nos termos do art.83, §1 do Regimento Interno, que estabelece a possibilidade de parecer em conjunto das comissões permanentes, tendo em trâmite o **Projeto de Lei nº 043/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, após análise do mesmo e levando-se em consideração as formalidades legais e os objetivos apresentados, de início entendemos que trata-se de iniciativa do executivo municipal legislar, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal e art. 3, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, pois trata-se de interesse local.

Neste viés, inexistente impedimento de iniciativa e competência.

Cumpramos ressaltar, que o presente Projeto de Lei, busca autorização legislativa, para que os referidos valores passem a integrar o orçamento vigente e para que ocorra uma adequação orçamentária, nos moldes do art. 92, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, sendo estes aspectos analisados pela comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, perseguem os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

A Comissão de Finanças e Tomadas de Contas analisou o presente projeto de lei, levando em consideração que ele propõe alterações na Lei Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Essas alterações referem-se, sobretudo, à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais. Diante disso, verifica-se que o projeto está em conformidade com os dispositivos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/2006, que estabelecem as normas federais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Assim, **não há impedimentos para a tramitação do projeto**, uma vez que ele atende às exigências legais e às adequações necessárias para sua implementação.

Assim, é possível vislumbrar que as ações do executivo são limitadas ao gasto público previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos que não estejam estabelecidos previamente no orçamento em vigência conforme a lei 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Quanto ao mérito do Projeto, opinam pela sua aprovação, uma vez que a proposta em análise tem por objetivo dar continuidade às atividades do Executivo Municipal, assegurando a regularidade dos trâmites contábeis e financeiros. Além disso, o Projeto busca proporcionar aos alunos da Escola Municipal Governador Moisés Lupion o acesso aos kits de Chromebook e Headset, promovendo, dessa forma, melhores condições de aprendizagem e desempenho educacional.

Portanto, o presente Projeto de Lei, deve ser apreciado pelo Plenário desta Câmara Legislativa, concluímos pelo voto com parecer “**Favorável**” ao referido projeto.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goioxim/PR, 10/11/2025.

Joice Zago Sangaletti
JOICE ZAGO SANGALETTI
PRESIDENTE

Marcio Ravanelo
MARCIO RAVANELO
PRESIDENTE

Cleomar Nolla de Lima
CLEOMAR NOLA DE LIMA
RELATOR

Sidimar Cardoso
SIDIMAR CARDOSO
RELATOR

Elizângela Damara Martins
ELIZANGELA DAMARA MARTINS
MEMBRO

Saulo Deolindo Kinseler
SAULO DEOLINDO KINSELER
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Ata n.º 062/2025

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, bem como de Orçamento, Finanças, Tomada de contas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim-PR, para deliberar sobre as matérias em pauta, foi analisado o seguinte projeto, em regime de urgência, de autoria do Poder Executivo: **Projeto de Lei n.º 043/2025**. Em estudo detalhado ao projeto em trâmite, e em observância aos pareceres jurídicos emitidos asseverando que o mesmo estão em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Lei de Responsabilidade Fiscal e com a devida adequação com a Lei Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentário Anual e demais dispositivos legais, sendo assim a Comissão opina por parecer **FAVORÁVEL** para tramitação do **Projeto de Lei n.º 043/2025**, estando o mesmo formalmente apto para à apreciação pelo Plenário. Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou lavratura da ata.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goioxim/PR, 10/11/2025.

Joice Zago Sangaletti
JOICE ZAGO SANGALETTI
PRESIDENTE

Marcio Ravanelo
MARCIO RAVANELO
PRESIDENTE

Cleomar Nola de Lima
CLEOMAR NOLA DE LIMA
RELATOR

Sidimar Cardoso
SIDIMAR CARDOSO
RELATOR

Elizangela Damara Martins
ELIZANGELA DAMARA MARTINS
MEMBRO

Saulo Deolindo Kinseler
SAULO DEOLINDO KINSELER
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 070/2025

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.017.962,61 (dois milhões, dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Eder dos Santos, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por Tendência de Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 2.004.506,69 (dois milhões, quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001	ASSESSORIA JURÍDICA	
03.062	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0002.2005		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
00210 -	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 37.000,00
00000		

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.	MANUT. ATIVIDADES SEC. FINANÇAS, CONROLE INTERNO, CONTABILIDADE E	
003.2006	TRIBUTAÇÃO	
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
00260 -	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 85.000,00
00000		
31.90.1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3.00.00		
00270 -	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 15.000,00
00000		

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
004.2011		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
00400 -	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 75.000,00
00000		



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67



06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
0005.2018		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
00610 -	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 45.000,00
00000		

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
0007.2025		
33.90.3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3.00.00		
00820	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 314.673,74
- 00000		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PÚBLICO	
0007.2026		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
00850	Fundeb 60%	R\$: 500.000,00
- 00101		

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PÚBLICO	
0007.2026		
33.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	
3.00.00		
01010	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 114.418,56
- 00104		
12.365.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
0007.2084		
33.90.3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3.00.00		
01055	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 100.000,00
- 00104		

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME	
12.365.	METAS E ESTRATÉGIAS DO PME - MANT. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA INFÂNCIA	
0007.2030		
33.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	
0.00.00		
01190- 00107	Salário-Educação	R\$: 26.843,90



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67



08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0006.2035		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
01410 - 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$: 378.290,49
31.90.1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3.00.00		
01420 - 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$: 25.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
18.541.	MANUTENÇÃO E PGTO TERRENO DA ESTAÇÃO ECOLOGICA JACUTINGA 1 E 2	
0008.2039		
44.90.6	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.00.00		
01720 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 18.000,00
20.605.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
0008.2040		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
01730 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 50.000,00
31.90.1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3.00.00		
01740 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 6.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.	ATIVIDADES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0009.2053		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
02290 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 160.000,00
31.90.1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3.00.00		
02300 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 92001-0534

CNPJ: 01.607.629/0001-67



10	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
0009.2085		
44.90.5	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
2.00.00		
02049 - 00946	3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	R\$: 4.280,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.452	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	
0011.2061		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
02620 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1, serão utilizados os recursos resultantes de tendência de excesso de arrecadação, apurado em 31-10-2025 nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

Conta de Receita	Descrição	Previsão	Arrecadação	Excesso Disponível
FONTE 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	92.911,65	24.132,87	4.418,56
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	139.489,58	219.379,03	47.033,24
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	187.919,97	346.472,52	61.991,64
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	14.583,33	30.384,79	6.059,67
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	75.000,00	131.070,44	20.591,09
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS EDUCAÇÃO	833,00	19.696,69	16.221,35
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	275.085,77	377.129,40	62.521,57
FONTE 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.031.420,72	4.866.067,47	403.290,49
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	83.693,75	131.627,40	28.219,93
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	112.751,97	208.474,16	37.785,63
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	8.750,00	18.230,88	3.635,81



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

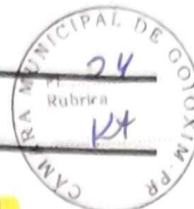
Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67



1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	44.975,00	78.642,15	12.354,54
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.037.500,00	2.552.294,58	241.537,38
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	56.250,00	68.329,74	12.079,74
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.687.500,00	1.808.468,56	67.677,46
FONTE 00107	Salário-Educação	325.000,00	351.843,90	26.843,90
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO PRINCIPAL	325.000,00	351.843,90	26.843,90
FONTE 00000	Recursos Ordinários (Livres)	8.816.773,54	10.565.866,96	855.673,74
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	334.775,00	526.509,66	112.879,77
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE TRABALHO - PODER EXECUTIVO	451.007,92	831.532,92	148.778,80
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	35.000,00	72.923,47	14.543,17
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	179.900,00	314.504,52	49.354,09
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS FONTE LIVRE	15.833,33	187.815,11	23.524,51
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	825.257,29	1.125.388,16	187.564,68
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	225.000,00	273.319,03	48.319,03
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.750.000,00	7.233.874,09	270.709,69
FONTE 00101	Fundeb 60%	4.469.351,71	4.969.351,71	500.000,00
17.51.50.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	4.469.351,71	4.969.351,71	500.000,00
FONTE 00946	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	4.280,00	4.280,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A OUTRAS FONTES - 946	0,00	4.280,00	4.280,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R\$ 13.455,92 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) nas seguintes contas de despesas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM



MUNICÍPIO DE GOIOXIM

LEI N° 937-2025 -DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.017.962,61

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.017.962,61 (dois milhões, dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Eder dos Santos, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por Tendência de Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 2.004.506,69 (dois milhões, quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001	ASSESSORIA JURÍDICA	
03.062.0002.2005	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00210 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 37.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.125.003.2006	MANUT. ATIVIDADES SEC. FINANÇAS, CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
00260 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 85.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00270 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.004.2011	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
00430 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 75.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0005.2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
00610 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 45.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2025	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00820 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 314.673,74
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PÚBLICO	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
00850 – 00101	Fundeb 60%	R\$ 500.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0007.2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PÚBLICO	
33.90.33.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1010 – 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 114.418,56
2.365.0007.2084	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
055 – 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 100.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



07.003	IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME	
12.365.0007.2030	METAS E ESTRATÉGIAS DO PME - MANT. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA INFÂNCIA	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01190 - 00107	Salário-Educação	R\$ 26.843,90

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2038	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	
01410 - 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 378.290,49
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01420 - 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 25.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
18.541.0008.2039	MANUTENÇÃO E PGTO TERRENO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA JACUTINGA I E 2	
44.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01720 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 18.000,00
20.605.0008.2040	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	
01750 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01740 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2053	ATIVIDADES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	
02290 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 160.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
02300 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2085	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02049 - 00946	3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	R\$ 4.280,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA	
15.452.0011.2061	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	
02620 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1, serão utilizados os recursos resultantes de tendência de excesso de arrecadação, apurado em 31-10-2025 nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

Conta de Receita	Descrição	Previsão	Arrecadação	Excesso Disponível
FONTE 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	692.911,65	1.124.132,87	214.418,56
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	139.489,58	219.379,03	47.033,24
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	187.919,97	346.472,52	61.991,64
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	14.583,33	30.384,79	6.059,67
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	75.000,00	131.070,44	20.591,09
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS EDUCAÇÃO	833,00	19.696,69	16.221,35
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	275.085,77	377.129,40	62.521,57
FONTE 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.031.420,72	4.866.067,47	403.290,49
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	83.693,75	131.627,40	28.219,93
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	112.751,97	208.474,16	37.785,63
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	8.750,00	18.230,88	3.635,81
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	44.975,00	78.642,15	12.354,54
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.037.500,00	2.552.294,58	241.537,38
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	56.250,00	68.329,74	12.079,74

1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FCM - PRINCIPAL	1.687.500,00	1.808.468,50	126.968,50
FONTE 00107	Salário-Educação	325.000,00	351.843,90	26.843,90
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	325.000,00	351.843,90	26.843,90
FONTE 00000	Recursos Ordinários (Livres)	8.816.773,54	10.565.866,96	1.749.093,42
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	334.775,00	526.509,66	191.734,66
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	451.007,92	831.532,92	380.524,99
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	35.000,00	72.923,47	37.923,47
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	179.900,00	314.504,52	134.604,52
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS FONTE LIVRE	15.833,33	187.815,11	171.981,78
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	825.257,29	1.125.388,16	299.130,87
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	225.000,00	273.319,03	48.319,03
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FCM - PRINCIPAL	6.750.000,00	7.233.874,09	500.000,00
FONTE 00101	Fundeb 60%	4.469.351,71	4.969.351,71	500.000,00
1.7.51.50.01.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	4.469.351,71	4.969.351,71	500.000,00
FONTE 00946	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	4.280,00	4.280,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A OUTRAS FONTES - 946	0,00	4.280,00	4.280,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R\$ 13.455,92 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) nas seguintes contas de despesas:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0007.2069	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
00911 - 00142	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 12.783,12
00912 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 672,80

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 3º, serão utilizados os recursos resultantes de superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00142	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 12.783,12
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 672,80

Art. 5º Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 861-2024 e da Lei Orçamentária Anual nº 875/2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 12 de novembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador: 8031DAF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

LEI Nº 937/2025

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.017.962,61 (dois milhões, dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Eder dos Santos, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por Tendência de Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 2.004.506,69 (dois milhões, quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001	ASSESSORIA JURIDICA	
03.062.	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0002.2005		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
00210 –	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 37.000,00
00000		

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.	MANUT. ATIVIDADES SEC. FINANÇAS, CONROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
003.2006		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
00260 –	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 85.000,00
00000		
31.90.1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3.00.00		
00270 –	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 15.000,00
00000		

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
004.2011		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
00400 –	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 75.000,00
00000		



06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
0005.2018		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
00610 –	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 45.000,00
00000		

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
0007.2025		
33.90.3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3.00.00		
00820	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 314.673,74
– 00000		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PÚBLICO	
0007.2026		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
00850	Fundeb 60%	R\$: 500.000,00
– 00101		

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PÚBLICO	
0007.2026		
33.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	
3.00.00		
01010	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 114.418,56
- 00104		
12.365.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
0007.2084		
33.90.3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3.00.00		
01055	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 100.000,00
- 00104		

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME	
12.365.	METAS E ESTRATÉGIAS DO PME – MANT. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA INFÂNCIA	
0007.2030		
33.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	
0.00.00		
01190- 00107	Salário-Educação	R\$: 26.843,90

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
----	-------------------------------	--



08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0006.2035		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
01410 -	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$: 378.290,49
00303		
31.90.1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3.00.00		
01420 -	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$: 25.000,00
00303		

09	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
18.541.	MANUTENÇÃO E PGTO TERRENO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA JACUTINGA 1 E 2	
0008.2039		
44.90.6	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.00.00		
01720	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 18.000,00
- 00000		
20.605.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
0008.2040		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
01730	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 50.000,00
- 00000		
31.90.1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3.00.00		
01740	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 6.000,00
- 00000		

10	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.	ATIVIDADES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0009.2053		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
02290	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 160.000,00
- 00000		
31.90.1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3.00.00		
02300	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 20.000,00
- 00000		

10	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
0009.2085		
44.90.5	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
2.00.00		
02049 -	3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	R\$: 4.280,00
00946	parlamentares individuais	



12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.452	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	
0011.2061		
31.90.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	
1.00.00		
02620	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 30.000,00
- 00000		

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1, serão utilizados os recursos resultantes de tendência de excesso de arrecadação, apurado em 31-10-2025 nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

Conta de Receita	Descrição	Previsão	Arrecadação	Excesso Disponível
 FONTE 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	692.911,65	1.124.132,87	214.418,56
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	139.489,58	219.379,03	47.033,24
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE TRABALHO - PODER EXECUTIVO	187.919,97	346.472,52	61.991,64
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	14.583,33	30.384,79	6.059,67
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	75.000,00	131.070,44	20.591,09
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS DE EDUCAÇÃO	833,00	19.696,69	16.221,35
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	275.085,77	377.129,40	62.521,57
 FONTE 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.031.420,72	4.866.067,47	403.290,49
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	83.693,75	131.627,40	28.219,93



1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	112.751,97	208.474,16	37.785,63
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	8.750,00	18.230,88	3.635,81
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	44.975,00	78.642,15	12.354,54
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.037.500,00	2.552.294,58	241.537,38
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	56.250,00	68.329,74	12.079,74
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.687.500,00	1.808.468,56	67.677,46
FONTE 00107	Salário-Educação	325.000,00	351.843,90	26.843,90
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	325.000,00	351.843,90	26.843,90
FONTE 00000	Recursos Ordinários (Livres)	8.816.773,54	10.565.866,96	855.673,74
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	334.775,00	526.509,66	112.879,77
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	451.007,92	831.532,92	148.778,80
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	35.000,00	72.923,47	14.543,17
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	179.900,00	314.504,52	49.354,09
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE LIVRE	15.833,33	187.815,11	23.524,51
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	825.257,29	1.125.388,16	187.564,68
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	225.000,00	273.319,03	48.319,03



1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL	6.750.000,00	7.233.874,09	270.709,69
FONTE 00101	Fundeb 60%	4.469.351,71	4.969.351,71	500.000,00
17.51.50.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	4.469.351,71	4.969.351,71	500.000,00
FONTE 00946	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	4.280,00	4.280,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS A OUTRAS FONTES - 946	0,00	4.280,00	4.280,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R\$ 13.455,92 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) nas seguintes contas de despesas:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0007.2069	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	
44.90.5	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
2.00.00		
00911 – 00142	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 12.783,12
00912 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 672,80

Art. 4º Para dar cobertura ao credito aberto no art. 3º, serão utilizados os recursos resultantes de superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00142	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 12.783,12

